

**LEI N.º 7.410, DE 29 DE MAIO DE 2015**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “JOÃO GOMES DOS SANTOS (GITA)”, a Rua 7, do Loteamento Jardim Europa II, trecho que inicia no cunhal da Avenida Afonso Porto Emerim, totalizando aproximadamente 4.849,44m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2015.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração